



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO N.º 1548/2019
Data 02/09/2019
Hora 15:21 / 15
Câmara Municipal

PROJETO DE LEI N.º 051/2019
DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera a Lei Municipal n.º 1405 de 14 de novembro de 2018, que dispõe sobre a Instituição do Projeto Vereadores Mirins na Câmara Municipal de Canarana/MT

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas Atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal.

Art. 1.º. Suprime os artigos 2.º, 9.º e 10.º, e altera os artigos 1.º, 6.º e 7.º da Lei n.º 1405/2018, de 14 de novembro de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º. Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Canarana o Projeto Vereadores Mirins destinado a alunos do 4.º ano do Ensino Fundamental de todas as escolas do município de Canarana.

Art. 6.º. O aluno que irá representar a escola como Vereador Mirim será escolhido com os critérios definidos pelo(a) diretor(a) e professores da escola, os quais irão escolher até duas indicações que serão apresentadas pelo vereador mirim durante a sessão.

Art. 7.º. Após a escolha dos representantes escolares, será marcada uma data para a realização da sessão com os Vereadores Mirins, a qual deverá acontecer no segundo semestre de cada ano, obrigatoriamente.

Art. 2.º - Suprimido

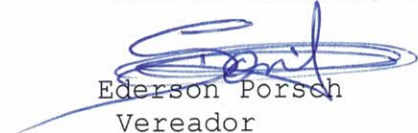
Art. 9.º - Suprimido.

Art. 10.º - Suprimido.

Art. 2.º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões; 02 de setembro de 2019.


Ederson Porsch
Vereador